

**TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO
Nº 108/2023/ADM, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 021/2023, DO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
2334/2023. FUNDAMENTO: ARTS. 77,78,
INCISO I, DA LEI Nº 8.666/93.**

O **MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES** – PODER EXECUTIVO, pessoa jurídica de direito público interno, com Sede Administrativa na Rua José Paterlini, nº 910, Centro, Alfredo Chaves (ES), inscrito no CNPJ/MF nº 27.142.686/0001-01, neste ato representado pelo Exmº. Sr. Prefeito **HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL**, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO Nº 108/2023/ADM**, celebrado com a empresa **GUARASERV SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Av. Beira Mar, 1490, apt. 202 – Praia do Morro, Guarapari/ES, CEP: 29216-010, inscrita no CNPJ sob o nº 26.131.111/0001-20, doravante denominada **CONTRATADA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato nº 108/2023/ADM, celebrado com a empresa GUARASERV SERVIÇOS LTDA, referente a Contratação de pessoa física ou jurídica especializada na Prestação de Serviços de Recolhimento de Animais de grande porte (equinos e/ou bovinos), em vias públicas, com veículo tipo caminhão, gaiola, contendo ainda rampa para o acesso dos animais à gaiola e local adequado para o fornecimento de serviços de coleta, transporte e abrigo dos animais soltos nos espaços públicos e terrenos baldios”, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme consta nos autos do Processo Administrativo 2747/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Em obediência ao Parágrafo Único, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93, a rescisão está plenamente motivada e observa as garantias fundamentais do contraditório e da ampla defesa. Do presente ato é cabível o recurso administrativo previsto no artigo 109, inciso I, alínea “e”, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do Extrato do presente Termo de Rescisão, nos termos do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Alfredo Chaves/ES como único competente para dirimir as questões que, porventura, surgirem na execução do presente contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

Alfredo Chaves/ES, 14 de março de 2025.

HUGO LUIZ PICOLI

MENEGHEL: [REDACTED]



Assinado de forma digital por

HUGO LUIZ PICOLI

MENEGHEL: [REDACTED]

Dados: 2025.03.14 08:37:01 -03'00'

MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES
CONTRATANTE

HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL
PREFEITO MUNICIPAL

§ 3º "Será punido com a pena de demissão, a bem do serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar declaração dos bens, dentro do prazo determinado, ou que a prestar falsa".

ANEXO IV**DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA**

Eu, _____,
portador (a) da Carteira de Identidade - RG nº _____,
e do CPF _____, residente e domiciliado (a) na _____
_____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____
UF _____, nomeado (a) para o cargo efetivo de _____ da
Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves/ES, DECLARO para devidos fins, sob as penas da Lei, que:

() Não exerço nenhum outro cargo, emprego ou função no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na Administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada com o cargo o qual estou ocupando, conforme estabelece o caput do inciso XVI, do Artigo 37, da Constituição Federal.

() Exerço outro cargo, emprego ou função no Serviço Público na seguinte instituição, conforme abaixo especificado.

Esfera: () Federal () Estadual () Municipal

Tipo de vínculo: () Efetivo () Comissionado () Contratado

Instituição: _____

Cargo: _____

Data de Ingresso: _____

Lotação: _____

Carga horária: _____

Horário de expediente: _____

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Alfredo Chaves - ES, _____ de _____ de _____.

Assinatura**Protocolo 1512080****Termos**

TERMO ADESÃO Nº 024/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2102/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves/ES - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
CONTRATADA: VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO
OBJETO: Adesão à ata de registro de preço Nº 002/2024 - pregão eletrônico Nº 03/2024, do município Piranguinho, visando à Aquisição de 09 (nove) Parques Infantis atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
VALOR: R\$ 326.746,89 (trezentos e vinte e seis mil setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos).
ID CiudadES: 2025.005E0700001.16.0001

Alfredo Chaves, 14 de março de 2025.

HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL

Prefeito Municipal

Protocolo 1512965**Contrato****PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES.**

Extrato do Termo de Rescisão ao Contrato nº 108/2023/ADM, Concorrência Pública nº 01/2021, do Processo Administrativo nº 2334/2023. Fundamento: Arts. 77,78, Inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Processo Adm. Nº 2747/2025

Contratante: Município de Alfredo Chaves/ES

Contratada: GUARASERV SERVIÇOS LTDA

Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato nº 108/2023/ADM, celebrado com a empresa GUARASERV SERVIÇOS LTDA, referente a Contratação de pessoa física ou jurídica especializada na Prestação de Serviços de Recolhimento de Animais de grande porte (equinos e/ou bovinos), em vias públicas, com veículo tipo caminhão, gaiola, contendo ainda rampa para o acesso dos animais à gaiola e local adequado para o fornecimento de serviços de coleta, transporte e abrigo dos animais soltos nos espaços públicos e terrenos baldios", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 2747/2025.

Assinatura: 14/03/2025.

Hugo Luiz Picoli Meneghel

Prefeito Municipal

Protocolo 1512207**Alto Rio Novo****Convocação****CONVOCAÇÃO**

Fica convocada a candidata abaixo relacionada, nos termos do Título XI do Edital nº. 002/2024 (Decreto nº. 6.707/2024), conforme homologação publicada no DIO/ES, edição nº. 2.685, protocolo nº. 14727661,